

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E DA DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR  
QUARTEL DO COMANDO GERAL  
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 145

Natal/RN, 08 de Agosto de 2014.

(Sexta-feira)

**COMANDANTE GERAL:**.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva  
**SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG:**..Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior  
**DIRETOR DE FINANÇAS:**.....Cel PM Durval de Araújo Lima  
**DIRETOR DA DAL:**.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas  
**DIRETOR DE PESSOAL:**.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva  
**DIRETOR DE SAÚDE:** .....Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão  
**DIRETOR DE ENSINO:**.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo  
**DIRETOR DO CES:**.....Cel PM Elias Cândido de Araújo  
**COMANDANTE DO CPI:**.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima  
**COMANDANTE DO CPRE:**.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas  
**COMANDANTE DO CPM:** .....Cel PM Wellington Alves Pinto

**Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:****1ª PARTE**  
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

**Para o dia 09 (Sábado)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Duarte  
 Supervisor de Operação.....Cap PM Augusto  
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Haroldo  
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Costa e Silva  
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Kennedy

**Para o dia 10 (Domingo)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Lisboa  
 Supervisor de Operação.....Cap PM Nailton  
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Lucien  
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Décio  
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Germano/Sd PM Flávio

**Para o dia 11 (Segunda-feira)**

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Kennedy  
 Supervisor de Operação.....Cap PM Paulo  
 Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Fem Vanessa  
 Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Dêjair  
 Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Kennedy

**2ª PARTE**  
(Ensino e Instrução)**II - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA O USO DO BASTÃO RETRÁTIL –**

Transcrição de Ata.

Aos 12 dias do mês de junho de dois mil e quatorze, nesta cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, deu-se por encerrado o Curso de Capacitação para o Uso do Bastão Retrátil “ASP” (American Stick Police) e Uso do Equipamento de Incapacitação Através de Agentes Químicos, de acordo com os registros efetuados nesta Ata, o qual teve início no dia 12 de maio de dois mil e quatorze, sendo desenvolvido mediante Plano de Curso, publicado no adt ao BG Nº 107, de 11 de junho de 2014 que aprovou o respectivo Curso, e funcionou na Sede da Polícia Federal, no qual foi avaliado o aproveitamento individual dos alunos do referido curso, de acordo com o plano, nas diferentes disciplinas, conforme segue: 1. Foram aprovados os seguintes alunos: APF Admarcos Jacinto Leite, APF Akerman Bento Rodrigues, APF Alberto Lima De Almeida, EPF Ana Carolina Moreira Stringheta, EPF Ana Maria Do Nascimento Filha, APF Ana Paula Vilanova De Holanda, APF André Dias Costa, PPF André Luis Cabral De Meireles, APF André Luís Vaz Câmara Simões, EPF André Milani, APF Angelica De Paula Oliveira, PPF Anselmo Soares Dos Santos, EPF Antonio Antenor Florentino Martins, APF Antonio Edmilson Fernandes, APF Antonio Godeiro Neto, EPF Augustinho Oliveira Cezarino, APF Bruno

Nascimento Barros, APF Camille Figueiredo Juca, APF Carlocélio Machado Catter, PPF Carlos Alexandre Fernandes De Paiva, PPF Carlos Antonio De Almeida, APF Carlos Augusto De Sousa Barbosa, APF Carlos Benjamim Rodrigues Lima, EPF Cláudia Cristina Malerba, APF Cristian De Figueiredo Esmeraldo, APF Danyelle Regine Santos Josuá De Medeiros, APF Dário Pereira Gomes, APF Dennysson Nogueira Barros, EPF Diego Andrade Suassuna De Macedo, APF Douglas Dos Anjos, EPF Ednaldo De Oliveira França, EPF Edson Joadi De Medeiros, APF Edvan Pedro Emerenciano De Melo, APF Elania Maria Carvalho De Sousa, EPF Elijânio Soares Da Silva, APF Elizabeth Eva Tihameri, APF Emersson De Souza Santana, APF Emil Otto Helinski, EPF Enio Gustavo Marinho Dantas, APF Eric Diniz Gondim, EPF Fábio Mathias Felicio Da Silva, APF Fernando Antonio De Araújo, APF Flávia Aleksandra De Souza, APF Flavio De Araújo Cortez, APF Flávio José Da Silva Nogueira, APF Franciran Mendes Holanda, APF Francisco Alcione Torres Garcia, EPF Francisco Clébio Menezes Ricarte, APF Francisco De Assis Coutinho Fernandes, APF Francisco José Silva, EPF Francisco Leilson Lelis De Araújo, APF Geilson Gomes Camara, APF Gilvanete Dantas De Azevedo, EPF Gustavo Cavalcanti Rodrigues, PPF Halisson Fabrício De Carvalho França, APF Henrique Hélio Bezerra Soares, APF Herbert De Brito Santos, APF Heriberto Chagas De Oliveira, PPF Iulius Cayô Braga, APF Jaedson Moreira De Oliveira, EPF Jenifer Sousa Cunha, APF João Evandro Vilar Borges, APF João Gilvanni Mariano De Oliveira, APF João Maria Da Silva, APF Joel De Santana E Silva Junior, EPF Joelcio Lima Cavalcante, EPF Jorge Luiz Silva De Melo, APF Josberto Azevedo Teixeira, APF José Antônio Aquino Da Silva, APF José Araújo Filho, PPF José Batista De Moraes, APF José Edson De Sena, EPF José Estênio Da Silva, APF José Francinaldo Bezerra, APF José Jobson Freitas De Souza, EPF Karinna Susan Souza De Araújo, APF Lafayette De Albuquerque Lima Filho, APF Lamartine Junior De Oliveira Acioly, APF Luciano Cavalcante Dos Santos, APF Luiz Carlos Macedo Dos Santos, APF Marcos Antônio Do Nascimento, EPF Marcus Vinicius Lima De Moraes, APF Maria Adenilza Pinheiro Da Silva, APF Maria Cristina Dos Santos, APF Miguel Alexandre Da Silva Lima, APF Nilson De Sousa Barbosa, EPF Oneide Medeiros Nunes De Gregorio, EPF Oto Gomes Soares, APF Paulo Kleber De Oliveira Nascimento, APF Paulo Roberto Costa Gomes, APF Paulo Silva Barbosa, APF Pedro Eduardo De Guimarães Brandão, APF Rainel Batista Pereira Filho, APF Ricardo Jorge De Oliveira Barbosa, APF Rinaldo Guimaraes Da Rocha, APF Rodnei Alves Maia, APF Romildson Farias Uchôa, APF Rosângela Cristina Guimarães Santos, EPF Sebastião Basquez De Almeida, APF Sergio Eduardo Ferreira, APF Stênio De Almeida Silva, EPF Taisa Gomes De Souza, APF Tázia Maria Cruz Da Silva, APF Tiago Da Silva Guedes, APF Valter Cid De Oliveira, APF Valter Solano Vale, APF Victor Makoto Emilião Oiko, APF Wagner Queiroz Cavalcante.

E para constar foi lavrada a presente ATA, que se acha digitada e assinada, em três vias, na forma legal.

Dancleiton Pereira Leite, TC PM - Cmt BPChoque.

Joffrey Peyrac de Albuquerque Galvão, Cap PM - Coordenador.

Gustavo Henrique Lins Barreto, 2º Ten PM - Secretário.

**Despacho da Chefia do EMG em 05/08/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. Arquive-se na Diretoria de Ensino.

### **III - CURSO DE TÉCNICA DE ENSINO POLICIAL – Matrícula.**

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 35, do Decreto nº 14.055, de 09 de julho de 1998, Regulamento da Academia de Polícia Militar (RAPM), RESOLVE:

Matricular no Curso de Técnicas de Ensino Policial – CTESP/2014, em realização na APM, no período de 28 de julho a 12 de agosto de 2014, os policiais militares e civis e bombeiro militar abaixo relacionados:

ORD	POS/GRAD.	NOME	MATRÍCULA
1.	Maj PMRN	Elton Soares Bezerra	111.746-7
2.	Maj PMRN	Isabel Melo dos Santos	112.767-5
3.	Maj PMRN	Keginaldo Soares da Silva	015.444-0
4.	Cap PMRN	Michel Alvarenga Santos	114.287-9
5.	Cap BMRN	Antônio Elton de Queiroz	164.025-9
6.	Cap BMRN	Denise Maria Bezerra de Figueiredo	164.467-0
7.	1º Ten PMRN	Wagner de Oliveira Soares	168.161-3
8.	1º Ten PMRN	Gustavo Luís Dantas Guimarães	194.141-0
9.	1º Ten PMRN	Eudes de Freitas	163.826-2
10.	1º Ten PMPI	Francisco das Chagas dos Santos Nascimento	107.701-5
11.	2º Ten PMRN	Domiciano Cavalcante de Aguiar Filho	196.094-6
12.	2º Ten PMRN	Kalistrato Custódio Valcácio	167.475-7
13.	2º Ten PMRN	Ricardo de Lima Laranjeira	195.440-7
14.	2º Ten PMRN	Gustavo Henrique Lins Barreto	196.101-2
15.	2º Ten PMRN	Luiz Eugênio Barros Fernandes da Costa	194.958-6
16.	2º Ten PMRN	José Francisco da Costa Neto	195.075-4
17.	Asp PMRN	Emerson Lima Moreira de Menezes	163.843-2
18.	2º Sgt PMRN	Clésio da Silva Cavalcanti	112.997-0
19.	2º Sgt PMRN	Marcondes Mavignier da Silva Melo	113.241-5
20.	3º Sgt PMRN	Wendel Alexandre Soares da Silva	164.157-3
21.	3º Sgt PMRN	Tereza Esmeralda da Silva Pinheiro	164.468-8
22.	DPCRN	José Roberto de Andrade	170.521-0
23.	DPCRN	Sérgio Freitas do Nascimento	075.404-8

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto, TC PM – Cmt da APM.

**Despacho da Chefia do EMG em 05/08/2014:** 1. Publique-se em BG. 2. Arquive-se na Diretoria de Ensino.

#### **IV - DIRETORIA DE ENSINO**

NOTA PARA BOLETIM Nº 007/2014 – DE/1, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do artigo 17, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, c/c o artigo 6º e seus incisos, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, com o artigo 1º e seus incisos, do Decreto Estadual Nº 12.514, de 15 de fevereiro de 1995 e artigo 4º, inciso V, da Portaria Nº 003/95 – GCG, de 22 de outubro de 1995, RESOLVE:

1. CONSIDERANDO a existência atual de um efetivo mínimo compondo os quadros da Diretoria de Ensino, CFAPM e APM;

2. CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar Nº 515, de 03 de junho de 2014, que dispõe sobre o Regime de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte (PMRN);

3. CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Comando Geral da PMRN na Reunião de Planejamento dos Cursos de Nivelamento, Formação e Aperfeiçoamento de Praças, ocorrido às 10 horas do dia 03 de julho de 2014, conforme estabelecido no BG nº 116, de 30 de junho de 2014; e

4. CONSIDERANDO o expressivo aumento da demanda de atividades a serem desenvolvidas pela Diretoria de Ensino, em decorrência da previsão da realização dos Cursos de Nivelamento, Formação e Aperfeiçoamento.

RESOLVE:

1. CONVIDAR os Oficiais e Praças da PMRN para, em havendo interesse, na prestação de seus serviços na área de ensino, como INSTRUTOR e MONITOR comparecerem na Diretoria de Ensino, das 09 às 11 horas, dos dias 11 (2ª feira) e 13 (4ª feira) de agosto de 2014, objetivando realizar cadastro, conforme Matriz Curricular do Curso de Formação de Sargentos (CFS), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e Curso de Nivelamento de Praça (CNP).

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTO – CFS

ORD	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Legislação Organizacional	16
02	Polícia Judiciária Militar	32
03	Chefia e Liderança	16
04	Administração de Pessoal (CASERNA)	32
05	Sociologia Aplicada à Atividade de Segurança Pública	16
06	Direitos Humanos	16
07	Direito Aplicado	64
08	Direito da Criança e do Adolescente	16
09	Legislação de Trânsito	16
10	Gerenciamento de Crises	16
11	Treinamento Físico Militar (TFM)	48
12	Relações Humanas	16
13	Defesa Pessoal	32
14	Português Instrumental	16
15	Didática	16
16	Informática Básica	16
17	Mídia e Segurança Pública	16
18	Ética e Filosofia	16
19	Psicologia Aplicada à Segurança Pública	16

20	Armamento e Tiro (Método Giraldi)	32
21	Polícia Comunitária	32
22	Teoria Geral do Policiamento Ostensivo	32
23	Abordagem	32
24	Atendimento Pré-Hospitar	32
25	Inteligência Policial	32
26	Uso Diferenciado da Força	32
27	Ordem Unida	32
28	Instrução Geral	16
29	Honras Militares e Sinais de Respeito	16

## MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTO – CAS

ORD	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Legislação Organizacional e Polícia Judiciária Militar	30
02	Chefia e Liderança	10
03	Administração de Pessoal e Material (CASERNA)	10
04	Sociologia Aplicada à Atividade de Segurança Pública	10
05	Direitos Humanos	10
06	Direito Aplicado	30
07	Gerenciamento de Crises	10
08	Treinamento Físico Militar (TFM)	30
09	Relações Humanas	10
10	Defesa Pessoal	16
11	Português Instrumental	10
12	Didática	10
13	Informá Básica	10
14	Mídia e Segurança Pública	10
15	Ética e Filosofia	10
16	Psicologia Aplicada à Segurança Pública	10
17	Armamento e Tiro (Método Giraldi)	32
18	Polícia Comunitária	10
19	Teoria Geral do Policiamento Ostensivo	30
20	Abordagem	10
21	Atendimento Pré-Hospitar	10
22	Inteligência Policial	10

23	Uso Diferenciado da Força	16
24	Ordem Unida	16

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE NIVELAMENTO DE PRAÇAS – CNP**

ORD	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
01	Legislação Organizacional	20
02	Chefia e Liderança	20
03	Sociologia Aplicada à Atividade de Segurança Pública	10
04	Direitos Humanos	10
05	Direito Aplicado	32
06	Gerenciamento de Crises	10
07	Treinamento Físico Militar (TFM)	30
08	Relações Humanas	10
09	Defesa Pessoal	24
10	Português Instrumental	10
11	Informática Básica	10
12	Mídia e Segurança Pública	10
13	Ética e Filosofia	10
14	Psicologia Aplicada à Segurança Pública	10
15	Armamento e tiro (Método Giraldi)	30
16	Polícia Comunitária	10
17	Teoria Geral do Policiamento Ostensivo	30
18	Atendimento Pré-Hospitalar	10
19	Inteligência Policial	10
20	Uso Diferenciado da Força	20
21	Ordem Unida	24
22	Honras Militares e Sinais de Respeito	10

2. Quartel do Comando-Geral em Natal/RN, 06 de agosto de 2014, 193° da Independência e 126° da República.

**Despacho da Chefia do EMG em 05/08/2014:** Aprovo.

3ª P A R T E

(Assuntos Gerais e Administrativos)

**V - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS - (CPOPM)**

PORTARIA N° 155/2014-DP/4, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar N° 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 23 da Estadual N° 4.533, de 18 de dezembro de 1975, que dispõe sobre as promoções de oficiais da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

1. Convocar os integrantes da Comissão de Promoção de Oficiais (CPOPM), para a reunião que será realizada as **15 horas do dia 11 de agosto de 2014 (segunda-feira)**, na Sala de Reuniões do Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar, a fim de discutir o Quadro de vagas das promoções previstas para o dia 21 de agosto de 2014.

2. Publique-se em BG e archive-se na Diretoria de Pessoal – DP/4.

**VI - LICENCIAMENTO DE PRAÇAS A PEDIDO** – Transcritos do DOE de 08/08/2014 – Edição Nº 13.249.

PORTARIA Nº 0481/2014-DP/2, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, com o inciso IX, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 134607/2014-9, RESOLVE:

1. Licenciar, a pedido, do efetivo da Polícia Militar, a contar de 02 de julho de 2014, data de protocolo do seu requerimento, o SOLDADO PM Nº 2010.0113 – PAULO PITER LIMA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 206.366-2, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), do 5º Batalhão de Polícia Militar – 5º BPM, filho de ANTÔNIO ODAMIR DO NASCIMENTO e de MARIA ROSINEIDE LIMA CRUZ, nascido em 02 de março de 1983, na cidade de Fortaleza/CE, considerado APTO para deixar o serviço ativo militar, conforme Sessão Nº 069/2014, expedida pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), datada de 03 de julho de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 120, de 04 de julho de 2014.

2. Determinar que o Comandante imediato do ex-militar apresente na Diretoria de Pessoal – DP/2, a Cédula de Identificação funcional provisória e na Diretoria de Apoio Logístico – DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.

3. Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.

4. Determinar à Diretoria de Pessoal – DP/1 para encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

Edilson Fidélis da Silva – Cel PM - DIRETOR DE PESSOAL.

**PORTARIA Nº 0482/2014-DP/2, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; c/c o artigo 112, inciso I, § 1º, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976, com o artigo 4º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, com o inciso IX, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 201 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 150529/2014-1, RESOLVE:



5. Licenciar, a pedido, do efetivo da Polícia Militar, a contar de 23 de julho de 2014, data de protocolo do seu requerimento, o SOLDADO PM Nº 2006.0107 – RAIMUNDO EDSON RODRIGUES MARINHEIRO, matrícula Nº 195.680-9, da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), do 10º Batalhão de Polícia Militar – 10º BPM, filho de PRIMO RODRIGUES GUIMARÃES e de MARIA FAUSTA MARINHEIRO, nascido em 02 de agosto de 1975, na cidade de Alto Santos/CE, considerado APTO para deixar o serviço ativo militar, conforme Sessão Nº 077/2014, expedida pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), datada de 23 de julho de 2014, publicada no Boletim Geral Nº 138, de 30 de julho de 2014.

6. Determinar que o Comandante imediato do ex-militar apresente na Diretoria de Pessoal – DP/2, a Cédula de Identificação funcional provisória e na Diretoria de Apoio Logístico – DAL, o fardamento do ex-militar em epígrafe, até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação desta Portaria.

7. Determinar que os órgãos competentes adotem as providências decorrentes.

8. Determinar à Diretoria de Pessoal – DP/1 para encaminhar a presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral após publicação, transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

Edilson Fidélis da Silva, Cel PM - DIRETOR DE PESSOAL.

#### **VII - FÉRIAS DE PRAÇAS – Solicitações.**

O Maj PM Resp. pelo comando do BOPE solicitou que as férias relativas ao ano de 2013 do Sd PM **Roberto Fonseca de Souza**, Mat. Nº 113.296-2, previstas para a 1ª turma, sejam adiadas para gozo no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2014, em virtude do referido Soldado se encontrar à disposição da Força Nacional. (**Parte Nº 273/2014-Sec**, de 05 de agosto de 2014).

**Despacho do GCG em 0708/2014:** Publique-se em BG.

O Maj PM Resp. pelo comando do BOPE solicitou que as férias relativas ao ano de 2013 do Sd PM **Rodrigo da Silva**, Mat. Nº 162.497-0, previstas para a 7ª turma, sejam adiadas para gozo no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2014 – 12ª turma, em virtude do referido Soldado se encontrar à disposição da Força Nacional. (**Parte Nº 274/2014-Sec**, de 05 de agosto de 2014).

**Despacho do GCG em 0708/2014:** Publique-se em BG.

#### **VIII - EXCLUSÃO DE PRAÇA POR FALECIMENTO**

PORTARIA Nº 0484/2014-DP/2, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 87, inciso VIII e seu Parágrafo Único, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976; com o inciso XI, artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014 e tendo em vista o constante no Processo protocolado sob o Nº 176717/2014-1, RESOLVE:

1. Excluir do efetivo da Polícia Militar, por falecimento, devido a septicemia e infecção do trato urinário, **a contar de 15 de julho de 2014**, o Soldado PM Reformado **JOSÉ NERY BEZERRA**, matrícula Nº 016.216-7, filho de Lucas Neris Bezerra (falecido) e de Antônia Maria Da Conceição (falecida), com 77 (setenta e sete) anos de idade, natural de Natal/RN, conforme Certidão de Óbito matrícula Nº 0949870155 2014 4 00303 016 0076856 15, datada de 24 de julho de 2014, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, Natal/RN.

2. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

**IX - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 0485/2014-DP/2, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de julho de 2006; com o artigo 64, § 1º, alínea “a”, § 2º, e artigo 65, §§ 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, da Lei Estadual Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares da PMRN); com as normas para concessão de Licença Especial, publicada no BG Nº 181, de 25 de setembro de 2003, e de acordo com o constante nos requerimentos protocolados pelos interessados;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.007, de 06 de agosto de 2013, que estabeleceu medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Nº 24.255, de 03 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Nº 13.167, de 04 de abril de 2014, que alterou a redação do Art. 6º, § 1º, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 2 de agosto de 2013, RESOLVE:

1. Conceder aos militares abaixo relacionados, 06 (seis) meses de Licença Especial, para gozo no período compreendido entre os dias 07 de agosto de 2014 a 06 de fevereiro de 2015:

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT	OME	DECÊNIO	LIC
1.	1º SGT	80.009	FRANCISCO DANTAS MARQUES	051.885-9	7º BPM	10/01/90 À 10/01/2000	2ª
2.	CABO	88.481	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	015.125-4	11º BPM	16/06/88 À 16/06/2008	2ª
3.	CABO	89.091	MARCÍLIO MEDEIROS DA SILVA	054.947-9	CFAPM	02/05/99 À 02/05/2009	2ª
4.	SD	90.152	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	111.298-8	CC	16/05/90 À 16/05/2000	2ª

2. Determinar aos órgãos envolvidos que adotem as providências decorrentes.

3. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

**X - CONVOCAÇÃO DE PRAÇA**

NOTA PARA BG Nº 0029/2014-DP/2, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a necessidade do comparecimento do militar nesta Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Rio Grande Norte, para tratar de assunto de seu interesse;

INFORMA:

1. O Comandante imediato do militar abaixo relacionado, deverá apresentá-lo na Diretoria de Pessoal, através de parte, **às 10 horas, do dia 13 de agosto de 2014 (quarta-feira).**

GRAD.	NÚM.	NOME	MAT.	OME	CONVOCAÇÃO
3º SGT PM	86.049	LOURIVAL DE FIGUEIREDO	077.333-6	7º BPM	1ª

2. Que o não comparecimento até a data aprazada, poderá implicar na instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar o motivo de tal falta.

3. Que o militar deverá comparecer a esta Diretoria, munido da Certidão de Tempo de Contribuição junto ao INSS, referente ao tempo de serviços prestados às iniciativas pública e privada, para que esta seja anexada ao Processo de Averbação de Tempo de Serviço, do referido militar em questão.

4. À Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

**XI - MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS**

PORTARIA Nº 0471/2014-DP/2, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 11, § 2º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 5º, §1º, letra “b”, item 2, e artigo 12, alínea “c”, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982;

Considerando a necessidade de efetuar ajustes para um melhor funcionamento das Organizações Policiais Militares, a fim de adequar o quantitativo de recursos humanos disponível, garantindo a funcionabilidade de tais unidades.

RESOLVE:

1. Movimentar os militares abaixo relacionados por necessidade do serviço:

**a) Do Batalhão de Polícia de Choque – BPCHOQUE (Natal/RN) para a para a Diretoria de Apoio Logístico – DAL (Natal/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2010.0392	Hugo Henrique da Costa	206.350-6

**b) Do Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE/2ºDPRE (Mossoró/RN) para o 2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM (Mossoró/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2000.0001	Francimar Pereira da Silva	163.714-2

**c) Do 2º Batalhão de Polícia Militar – 2º BPM (Mossoró/RN) para o Comando de Polícia Rodoviária Estadual – CPRE/2ºDPRE (Mossoró/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2006.0305	Damião Alves de Medeiros	194.940-3

**d) De estar adido a Diretoria de Pessoal à disposição da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED (Natal/N) para a Companhia Independente de Prevenção ao Uso de Drogas – CIPRED (Natal/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	CB	97.528	Edílson Santos de Almeida	114.928-8

**e) Da Ronda Ostensiva com o Apoio de Motocicletas – ROCAM (Natal/RN) para ficar adido a Diretoria de Pessoal – DP/2 à disposição da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED (Natal/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2006.0663	Carlos Henrique Lima de Oliveira	194.819-9

**f) Do 4º Batalhão de Polícia Militar – 4º BPM(Natal/RN) para Companhia de Comando – CC (Natal/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	94.137	Cláudio de Melo Dias	113.612-7

**g) De estar adido a Diretoria de Pessoal – DP/2 à disposição da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social – SESED (Natal/RN) para a Ronda Ostensiva com o Apoio de Motocicletas – ROCAM (Natal/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2001.0354	Francisco Ricardo de Lima	167.535-4

**h) De estar adido a Diretoria de Pessoal – DP/2 à disposição do Gabinete Civil/Coordenadoria de Segurança – COSEG/GAC (Natal/RN) para o Gabinete do Comando Geral – GCG (Natal/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	SD	2004.0252	Isis Caroline Nascimento de Medeiros	175.809-8

**2. Tornar sem efeito a seguinte movimentação:**

**- Na Portaria Nº 0168/2014-DP/2, de 07 de março de 2014, publicado no BG Nº 043, de 07 de março de 2014:**

1. Movimentar os militares abaixo relacionados por necessidade do serviço:

**f) Do 3º Batalhão de Polícia Militar – 3º BPM/2ª CPM (São José de Mipibu/RN) para a Companhia Independente de Proteção Ambiental – CIAPM (Natal/RN);**

ORD	GRAD	Nº	NOME	MAT.
1.	2º SGT	93.288	Marlon José da Silva	113.231-8

3. Informar que diante da constatação do reiterado descumprimento de previsões legais e normativas por parte de algumas Organizações Militares Estaduais (OME), sem a apresentação de justificativa plausível, segue abaixo o que vigora de mais relevante pertinente a movimentação na Polícia Militar.

4. O Comandante Imediato do militar e seu respectivo Sargenteante deverão observar a previsão contida no artigo 1º e no seu Parágrafo Único, da Resolução Administrativa Nº 001/2012-GCG, de 20 de janeiro de 2012, publicada no BG Nº 015, de 23 de janeiro de 2012, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, *in verbis*:

*“Art. 1º - Delegar competência aos Comandantes dos Grandes Comandos e aos Diretores para movimentar, dentro dos respectivos Grandes Comandos e Diretorias os Oficiais Intermediários, Oficiais Subalternos e Praças sob seu comando e direção, através de Portaria própria publicada em Boletim Geral e transcrita no Boletim Interno da Organização Militar, procedendo às alterações na ficha de destino e apresentando o Militar somente após publicação, comunicando à Diretoria de Pessoal para registro nos assentamentos de cada Militar movimentado.*

*Parágrafo Único – Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.”*

5. Publicada a movimentação do militar no Boletim Geral, o seu Comandante imediato e seu respectivo Sargenteante deverão observar os prazos previstos no artigo 5º e seu Parágrafo Único, da Resolução Administrativa Nº 001/2012-GCG, de 20 de janeiro de 2012, tornada pública no BG Nº 015, de 23 de janeiro de 2012, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, *in verbis*:

*“Art. 5º - O Militar movimentado no âmbito do mesmo Grande Comando ou Diretoria deverá se apresentar na Organização Militar de destino no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação da Portaria de Movimentação no Boletim Geral, de acordo com o artigo 8º, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982.*

*Parágrafo Único – Nas movimentações realizadas entre Grandes Comandos ou Diretorias distantes até 200 Km, o Militar deverá se apresentar na Organização Militar de destino no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação da Portaria de Movimentação no Boletim Geral, de acordo com o artigo 7º, § 5º, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982. Nos demais casos o prazo será de 72 (setenta e duas) horas, salvo quando implique, comprovadamente, em mudança de residência, ocasião que ser-lhe-á concedido o prazo de até 10 (dez) dias.”*

6. O Comandante imediato do militar e seu respectivo Sargenteante deverão observar o prazo previsto no § 2º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa Nº 001/2012-GCG, de 20 de janeiro de 2012, publicada no BG Nº 015, de 23 de janeiro de 2012, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

*“Art. 3º - ...*

*§ 2º - O Comandante imediato do Militar cedido para Órgão não previsto no Quadro de Organização da Polícia Militar ou designado para Curso no exterior ou em outras Unidades da Federação ou nas Forças Armadas deverá apresentá-lo na Diretoria de Pessoal, DP/2 ou DP/4, respectivamente se Praça ou Oficial, mediante memorando, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a publicação em Boletim Geral da Portaria de Movimentação, para receber Ofício de apresentação e, quando for o caso, para fins de agregação, de acordo com artigo 6º, letra “a”, item 1, e artigo 16, letras “a” e “f”, do Decreto Estadual Nº 8.330, de 02 de fevereiro de 1982.”*

7. Os Comandantes das Organizações Militares Estaduais (OME) e seus respectivos Sargenteantes deverão observar o previsto no artigo 7º, da Resolução Administrativa Nº 001/2012-GCG, de 20 de janeiro de 2012, publicada no BG Nº 015, de 23 de janeiro de 2012, sob pena de gerar prejuízo a Administração Pública Militar e ao próprio militar, in verbis:

*“Art. 7º - Os Comandantes dos Grandes Comandos, Diretorias, Seções, Academia de Polícia Militar, Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar, Companhia de Comando e dos setores onde se encontrem Militares cedidos deverão apresentar até o dia 10 (dez) dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro relação do efetivo atualizado especificando o quantitativo Previsto, Existente, pela JPMS, de Férias, de Licença Especial, de Licença para Tratar de Interesse Particular, À Disposição, na Força Nacional, em Outros Destinos, realizando Cursos, Prontos com Restrição e para Pronto Emprego, até aquela data.”*

8. Determinar a Ajudância Geral para publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

## **XII - ORDINARIADO MILITAR DO BRASIL** – Transcrição de informação.

Estimados Capelães, Sarcedores Incardinados e Diáconos do Ordinariado do Brasil.

A todos saúdo, com votos e preces de paz e bem!

Informo a todos, para conhecimento e preces de ação de graças, que o Papa Francisco nomeou e já está publicado, o Exmo. e Revmo. Dom Fernando José Monteiro Guimarães, Bispo de Garanhuns/PE, para suceder-me no Ofício de Arcebispo Militar do Brasil. Esta notícia é de fato alvissareira e, transcendendo o âmbito da nossa Igreja presente no meio militar, a todos contagia.

Pedindo-lhes que essa notícia chegue aos seus comandantes e à comunidade que lhes foi confiada, peço-lhes, igualmente, preparem-se para estarem conosco quando da posse de Dom Fernando, que deverá ocorrer contados 60 dias da publicação.

Agradecendo-lhes por todo o bem que fazem, envio-lhes o meu abraço e bênção,

Em Cristo

+ Dom Osvino José Both, Administrador Apostólico do Ordinariado Militar do Brasil.

(Documento datado de 06/08/2014 – Encaminhado através da Parte Nº 021/14, de 08 de agosto de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 08/08/2014:** 1. Ciente. 2. Publique-se em BG e archive-se na Capelania Militar.

**XIII - VISITA DE ESTUDO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****QUADRO DE ATIVIDADES**

<b>Atividades</b>	<b>Responsável</b>	<b>Data / Hora</b>	<b>Local</b>
Recepção à Delegação visitante	Maj PM Paraguai – PM/5-EMG	11/08/14 às 08:00h	Auditório Dr. Sílvio P. Pedroza
Atuação da CIPTur	2º Ten PM Luiz Felipe (CIPTur)	11/08/14 às 08h20min	
Coffee Break	DAL	11/08/14 às 09:00h	
Relatório da atuação da PMRN na Copa do Mundo	A cargo do CPM	09h15min	
Visita ao CIOSP	A cargo da PM/5-EMG	10:00h	Escola de Governo

Publique-se em BG.

**XIV - COMPUTO DE FÉRIAS EM DOBRO**

PORTARIA Nº 0447/2014-DP/2, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com a alínea “P”, inciso VII, do artigo 4º, da Lei Complementar Nº 331, de 28 de junho de 2006, e o § 4º, do artigo 61, da Lei Nº 4.630, de 16 de dezembro de 1976 (Estatuto dos Policiais Militares), e de acordo com a Resolução Administrativa Nº 002/2014-GCG, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 2014 – Edição 13.237, transcrita no BG Nº 133, de 23 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO o teor do Parecer Nº 0602/2014-AJur/PMRN, datado de 07 de julho de 2014, bem como, o despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 11 de julho de 2014, constante no Processo protocolado sob o Nº 117108/2014-9,

RESOLVE:

1. Registrar nos assentamentos do CABO PM Nº 88.239 ANTONIO PEREIRA GRIGÓRIO, matrícula Nº 014.936-5, para fins de cômputo em dobro as férias não gozadas referentes aos exercícios dos anos de 2000, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, quando do momento de sua passagem para a inatividade.

2. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal – DP/2 para arquivar.

4ª P A R T E  
(Justiça e Disciplina)

**XV - SUSPENSÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**

PORTARIA Nº 005/2014- DP/3, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, e o que consta no Processo protocolado sob o Nº 175620/2014-9;

CONSIDERANDO a Nota de Punição oriunda da 3ªCPM/1º BPM, encaminhada para publicação em BG através da Informação Nº 196/2014-DP/3, de 28 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, que infligiu, a a punição disciplinar de 02 (dois) dias de Detenção ao SOLDADO PM Nº 97.855 JÂNIO GILVAN LIMA DOS SANTOS, matrícula Nº 108.423-2, através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS Nº 065/2013, de 25 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Mandado de Notificação, nos autos do Processo Nº 0129147-59.2014.8.20.0001, datado de 31 de julho de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal e Auditoria Militar do Estado do Rio Grande do Norte, por ordem do Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito e Auditor Jarbas Bezerra, que solicitou as providências cabíveis no sentido de dar cumprimento a decisão proferida nos autos da Antecipação dos Efeitos da Tutela Final no processo supra, em trâmite no Juizado de Direito e Vara acima descrito, tendo como Juiz o Exm.º Sr. Dr. Auditor em tela, que decidiu pelo deferimento da tutela antecipada postulada, consequentemente declarando a suspensão do Ato Administrativo Disciplinar referente a Nota de Punição oriunda da 3ªCPM/1º BPM, encaminhada para publicação em BG através da Informação Nº 196/2014-DP/3, de 28 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, que infligiu, a a punição disciplinar de 02 (dois) dias de Detenção ao SOLDADO PM Nº 97.855 – JÂNIO GILVAN LIMA DOS SANTOS, matrícula Nº 108.423-2, através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS Nº 065/2013, de 25 de junho de 2013, determinando a suspensão dos efeitos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, desde o recolhimento do Autor para cumprimento da punição, até a inscrição da sanção aplicada em sua ficha disciplinar, o que perdurará até o julgamento final desta lide, ou decisão judicial em sentido contrário.

RESOLVE:

1. SUSPENDER, o Ato Administrativo, Punição oriunda da 3ªCPM/1º BPM, encaminhada para publicação em BG através da Informação Nº 196/2014-DP/3, de 28 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, que infligiu, a a punição disciplinar de 02 (dois) dias de Detenção ao SOLDADO PM Nº 97.855 JÂNIO GILVAN LIMA DOS SANTOS, matrícula Nº 108.423-2, através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS Nº 065/2013, de 25 de junho de 2013;

2. Determinar, em cumprimento a decisão judicial, a suspensão dos efeitos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, desde o recolhimento do Autor para cumprimento da punição, até a inscrição da sanção aplicada em sua ficha disciplinar, o que perdurará até o julgamento final desta lide, ou decisão judicial em sentido contrário;

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/3 officie ao Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito e Auditor Jarbas Bezerra, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal e Auditoria Militar do Estado do Rio Grande do Norte, dando ciência do cumprimento da decisão;

4. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/3 para arquivar.

**PORTARIA Nº 006/2014- DP/3, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, e o que consta no Processo protocolado sob o Nº 175633/2014-6;

CONSIDERANDO a Nota de Punição oriunda da 3ªCPM/1º BPM, encaminhada para publicação em BG através da Informação Nº 196/2014-DP/3, de 28 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, que infligiu, a a punição disciplinar de 02 (dois) dias de Detenção ao SOLDADO PM Nº 97.855 JÂNIO GILVAN LIMA DOS SANTOS, matrícula Nº 108.423-2, através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS Nº 087/2013, de 26 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o teor do Mandado de Notificação, nos autos do Processo Nº 0129141-52.2014.8.20.0001, datado de 31 de julho de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal e Auditoria Militar do Estado do Rio Grande do Norte, por ordem do Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito e Auditor Jarbas Bezerra, que solicitou as providências cabíveis no sentido de dar cumprimento a decisão proferida nos autos da Antecipação dos Efeitos da Tutela Final no processo supra, em trâmite no Juizado de Direito e Vara acima descrito, tendo como Juiz o Exm.º Sr. Dr. Auditor em tela, que decidiu pelo deferimento da tutela antecipada postulada, consequentemente declarando a suspensão do Ato Administrativo Disciplinar referente a Nota de Punição oriunda da 3ªCPM/1º BPM, encaminhada para publicação em BG através da Informação Nº 196/2014-DP/3, de 28 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, que infligiu, a a punição disciplinar de 02 (dois) dias de Detenção ao SOLDADO PM Nº 97.855 JÂNIO GILVAN LIMA DOS SANTOS, matrícula Nº 108.423-2, através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS Nº 087/2013, de 26 de agosto de 2013, determinando a suspensão dos efeitos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, desde o recolhimento do Autor para cumprimento da punição, até a inscrição da sanção aplicada em sua ficha disciplinar, o que perdurará até o julgamento final desta lide, ou decisão judicial em sentido contrário.

RESOLVE:

1. SUSPENDER, o Ato Administrativo, Punição oriunda da 3ªCPM/1º BPM, encaminhada para publicação em BG através da Informação Nº 196/2014-DP/3, de 28 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, que infligiu, a a punição disciplinar de 02 (dois) dias de Detenção ao SOLDADO PM Nº 97.855 JÂNIO GILVAN LIMA DOS SANTOS, matrícula Nº 108.423-2, através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS Nº 087/2013, de 26 de agosto de 2013;

2. Determinar, em cumprimento a decisão judicial, a suspensão dos efeitos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, desde o recolhimento do Autor para cumprimento da punição, até a inscrição da sanção aplicada em sua ficha disciplinar, o que perdurará até o julgamento final desta lide, ou decisão judicial em sentido contrário;

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/3 officie ao Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito e Auditor Jarbas Bezerra, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal e Auditoria Militar do Estado do Rio Grande do Norte, dando ciência do cumprimento da decisão;

4. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/3 para arquivar.

**PORTARIA Nº 007/2014- DP/3, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, e o que consta no Processo protocolado sob o Nº 175606/2014-9;

CONSIDERANDO a Nota de Punição oriunda da 3ªCPM/1º BPM, encaminhada para publicação em BG através da Informação Nº 196/2014-DP/3, de 28 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, que infligiu, a a punição disciplinar de 02 (dois) dias de Detenção ao SOLDADO PM Nº 97.855 JÂNIO GILVAN LIMA DOS SANTOS, matrícula Nº 108.423-2, através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS Nº 028/2014, de 19 de março de 2014;



CONSIDERANDO o teor do Mandado de Notificação, nos autos do Processo Nº 0129142-37.2014.8.20.0001, datado de 31 de julho de 2014, expedido pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Criminal e Auditoria Militar do Estado do Rio Grande do Norte, por ordem do Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito e Auditor Jarbas Bezerra, que solicitou as providências cabíveis no sentido de dar cumprimento a decisão proferida nos autos da Antecipação dos Efeitos da Tutela Final no processo supra, em trâmite no Juizado de Direito e Vara acima descrito, tendo como Juiz o Exm.º Sr. Dr. Auditor em tela, que decidiu pelo deferimento da tutela antecipada postulada, consequentemente declarando a suspensão do Ato Administrativo Disciplinar referente a Nota de Punição oriunda da 3ªCPM/1º BPM, encaminhada para publicação em BG através da Informação Nº 196/2014-DP/3, de 28 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, que infligiu, a a punição disciplinar de 02 (dois) dias de Detenção ao SOLDADO PM Nº 97.855 JÂNIO GILVAN LIMA DOS SANTOS, matrícula Nº 108.423-2, através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS Nº 028/2014, de 19 de março de 2014, determinando a suspensão dos efeitos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, desde o recolhimento do Autor para cumprimento da punição, até a inscrição da sanção aplicada em sua ficha disciplinar, o que perdurará até o julgamento final desta lide, ou decisão judicial em sentido contrário.

RESOLVE:

1. SUSPENDER, o Ato Administrativo, Punição oriunda da 3ªCPM/1º BPM, encaminhada para publicação em BG através da Informação Nº 196/2014-DP/3, de 28 de maio de 2014, publicada no BG Nº 099, de 30 de maio de 2014, que infligiu, a a punição disciplinar de 02 (dois) dias de Detenção ao SOLDADO PM Nº 97.855 JÂNIO GILVAN LIMA DOS SANTOS, matrícula Nº 108.423-2, através do Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADS Nº 028/2014, de 19 de março de 2014;

2. Determinar, em cumprimento a decisão judicial, a suspensão dos efeitos do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, desde o recolhimento do Autor para cumprimento da punição, até a inscrição da sanção aplicada em sua ficha disciplinar, o que perdurará até o julgamento final desta lide, ou decisão judicial em sentido contrário;

3. Determinar que a Diretoria de Pessoal – DP/3 officie ao Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito e Auditor Jarbas Bezerra, Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal e Auditoria Militar do Estado do Rio Grande do Norte, dando ciência do cumprimento da decisão;

4. Determinar a Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, a Diretoria de Pessoal – DP/3 para arquivar.

**XVI - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS** – Solicitações.

O 2º Ten PM **Paulo Roberto Pereira Lima** solicitou prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância, da qual é encarregado, conforme designação contida na Portaria Nº 036/2014-AAAd, de 27/05/2014, tendo em vista a necessidade de novas diligências.

(Ofício Nº 009/2014-Sind, de 24 de julho de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 1º/08/2014:** 1. De ordem, em face da justificativa apresentada, e em consonância com o art.20, § 1º, do Dec. Lei Nº 1.002/69, prorrogo o prazo por 20 (vinte) dias para conclusão do IPM, devendo constar no relatório o deferimento deste pedido, com o fim de justificar o lapso superior de sua conclusão. 2. Publique-se em BG. 3. Arquive-se na Assessoria Administrativa.

O Maj PM Fem **Izabel Melo dos Santos** solicitou prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos do IPM, do qual é encarregado, conforme designação contida na Portaria Nº 011/2014-AAAd, de 26/02/2014, tendo em vista a necessidade de novas diligências.

(Ofício Nº 03/2014-IPM, de 21 de 04 de abril de 2014).

**Despacho da Chefia do EMG em 1º/08/2014:** 1. De ordem, em face da justificativa apresentada, e em consonância com o art.20, § 1º, do Dec. Lei Nº 1.002/69, prorrogo o prazo por 20 (vinte) dias para conclusão do IPM, devendo constar no relatório o deferimento deste pedido, com o fim de justificar o lapso superior de sua conclusão. 2. Publique-se em BG. 3. Arquive-se na Assessoria Administrativa.

**XVII - CORREGEDORIA GERAL DA SESED/RN** – Transcritas do DOE de 08/08/2014 – Edição Nº 13.249.

PORTARIA Nº 196/2014 – CG, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

Designar a Cap PM Cynthia Cipriano Fagundes da Silva, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria nº 197/2013-CG, datada de 22/08/2013, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria nº 197/2014 – CG, de 07 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

Designar o Cap PM Robson Medeiros Teixeira, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria nº 205/2013-CG, datada de 23/08/2013, oriunda desta Corregedoria Geral, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria nº 198/2014 – CG, de 07 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

RESOLVE:

Designar o Maj PM Eduardo Francisco da Silva, matrícula nº 111.923-0, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria nº 213/2013-CG, datada de 26/08/2013, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria nº 199/2014 – CG, de 07 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

## RESOLVE:

Designar o Cap PM Antoniel Jorge dos Santos Moreira, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria nº 223/2013-CG, datada de 27/08/2013, oriunda desta Corregedoria, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria nº 200/2014 – CG, de 07 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 231/2002 e, considerando o disposto no art. 5º, incisos LIV e LV da Carta Magna c/c o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 303, de 09/09/2005,

## RESOLVE:

Designar o 1º Sgt PM Margareth Costa de Moura Ribeiro, matrícula nº 111.493-0, para dar continuidade à Sindicância instaurada através da Portaria nº 234/2013-CG, datada de 29/08/2013, oriunda desta Corregedoria, em substituição ao Maj PM George Barreto de Lira.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

**Portaria nº 201/14-CG, de 07 de agosto de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria nº 0182/2014-GS/SESED, datada de 23/07/2014, a qual restabelece os trabalhos da 1ª Comissão Permanente de Disciplina;

## RESOLVE:

Designar a Delegada de Polícia Civil Renata Lúcia Cunha de Carvalho Sudário Prado, matrícula nº 9.439-0, 2ª Classe, para exercer a função de Presidente; o Escrivão de Polícia Civil Jandsson Marcos Moisés de Sousa, matrícula nº 168.203-2, 1ª Classe, e a Agente de Polícia Civil Iarema Fernandes de Souza, matrícula nº 75.505-2, Classe Especial, para exercerem a função de membros da 1ª Comissão Permanente de Disciplina da Corregedoria Auxiliar de Disciplina do Pessoal Civil desta Corregedoria Geral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Themístocles José da Costa Filho, Corregedor Geral/SESED.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM  
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM  
Subcomandante e Chefe do EMG